

Lei 277/67

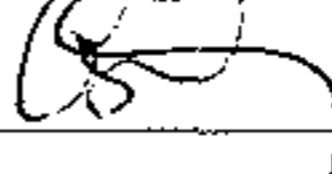
Autarquia aberta de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na quantia de R\$ 91,10 (noventa e um cruzeiros novos e dez centavos), para pagamento à firma Aderbal Pedras da praça de Fleiracu, valor de materiais fornecidos ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Fleiracu e destinados ao Fórum daquela comarca.

Artº 2º - Os recursos para cobertura deste crédito, adição do excesso de arrecadação já verificado neste exercício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
12 de dezembro de 1967.

Alex de Ulirandu 
Prefeito Municipal

Luísica Brasiland humf
Secretário - Personais